ESCOLA DE MÚSICA UFMG – COLEGIADO DE GRADUAÇÃO

**REQUERIMENTO DE EXAME DE COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

Sr. Coordenador do Colegiado de Graduação da EMUFMG,

Eu, ........................................................................................................................................................................

abaixo assinado, aluno do curso de ....................................................................................................................

Nº de Registo ................................................................., venho requrer o Aproveitamento de Estudos para a Disciplina abaixo relacionada, de acordo com a Resolução do CEPE nº 17/2014, de 07 de outubro de 2014.

**DISCIPLINA:** .....................................................................................................................................................

**CÓDIGO:** ................................................................

................................................................................. .........../............../..............

Assinatura do Aluno DATA

**EMAIL:..........................................................................................................................**

**RESOLUÇÃO Nº17/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014**

O disposto no caputd este artigo **não se aplica às atividades acadêmicas enquadradas como Formação Livre, Atividades Complementares Geradoras de Crédito, Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso ou equivalente e atividades acadêmicas de conteúdo variável.**

**Art. 3º** - São  requisitos  para  a  realização  de  exame  de  comprovação  de conhecimentos:

I - obedecer  ao  prazo  estabelecido  para  protocolizar  o  requerimento  no Colegiado do Curso a que se vincula;

II - não ter sido matriculado(a), em qualquer tempo, na disciplina objeto da comprovação de conhecimentos;

III - não  ter  sido  reprovado(a)  em  exame  de  comprovação  de conhecimentos anteriormente aplicado, relacionado à atividade acadêmica em que requer  a comprovação de conhecimentos;

IV - não haver registro de trancamento total de matrícula no período letivo em que requer o exame de comprovação de conhecimentos.

**Art. 5º -**  Concluída  a  realização  de  exame  de  comprovação  de conhecimentos, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - Cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a l00 (cem) pontos.

II - O resultado final será a média aritmética das notas obtidas.

III  -  Será considerado(a) aprovado(a) o(a) estudante que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

IV  -  O resultado do exame de comprovação de conhecimentos, qualquer que seja, constará do Histórico Escolar do(a) estudante e será computado no cálculo de  Rendimento Semestral Global (RSG).

­­­­­­­­­­­­­­­­­­­**RESULTADO:**

NOTA: ......................... CONCEITO.................... ANO/SEMESTRE ........................../..............

Assinatura do Professor responsável....................................................................................................

Banca: ..................................................................................................................................................

Data ............./............../................